



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estância Hidromineral

Proc. N.º

Data

= PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/92 =

Procedência: MESA DA CÂMARA

Assunto: ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO ~~DO~~ VICE-PRE-
FEITO MUNICIPAL

Destino: PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	
MONTE SIÃO	
PROTOCOLO: 23 / 10 / 92	
N.º 09	Exp. Proj. Persd.
<i>[Signature]</i>	
DIRETOR	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
=====

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/92 -

"ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E
DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, Estado de Minas Gerais,
usando dos poderes que lhe atribuem o Regimento Interno, APROVA e
PROMULGA a seguinte

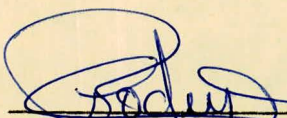
- R E S O L U Ç Ã O -

Art. 1º - Fica autorizada a atualização da remuneração do
Prefeito e vice-prefeito municipal, adotando como indexador mensal o
INPS/IBGE.

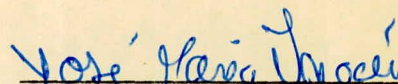
Parágrafo Único: quanto ao reajuste do vice-prefeito refe-
rente ao subsídio e sua verba de representação, será calculado o per-
centual de que trata o art. 2º da Resolução nº 131, de fevereiro 92.

Art. 2º - O pagamento do presente reajuste será efetuado
conforme lei nº 1.141 de 17/12/91, art. 4º, alínea B/C.

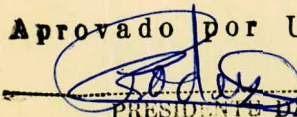
Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE


GUMERCINDO L. CAR-
DOSO.
VICE-PRESIDENTE


JOSE MARIA INÁCIO
SECRETÁRIO

Aprovado por Unanimidade:


PRESIDENTE DA CÂMARA
Em 26/10/92

CÂMARA MUNICIPAL MONTE SIÃO	
PROTOCOLO: 23/10/92	
N.º 09	Esp. Proj. Resd.
 DIRETOR	